

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 907, de 2019

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Fica alterado o inciso IV do art. 8º da Medida Provisória supracitada que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O Conselho Deliberativo será composto:

(...)

IV - por cinco representantes de entidades do setor privado do turismo no País que sejam representadas no Conselho Nacional do Turismo.

(...)”

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2019

Deputada CLARISSA GAROTINHO

PROS/ RJ

